DECRETO Nº 150/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA U.G. PMRA, NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 66.456,49 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** ao orçamento para 2025 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA
Unidade: 4 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF
Ação: 2112 - Pagamento de Juros e Encargos
02.004.0028.0843.0000.2112.33290000000000000000.250070000000 (382).....R$ 66.456,49

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R$ 66.456,49 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior nas seguintes fontes**: NA ID/FONTE 25007000 - Recursos não vinculados de Impostos**

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças